



NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2022 - GAB-ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS comunica que, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, os valores da Taxa de Serviço Estadual e da Taxa Judiciária, bem como os das multas previstas na legislação tributária e o valor do limite de dedução na restituição de tributo, serão atualizados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei nº 21.220, de 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em  
GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 278769

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento

ERRATA

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, **COMUNICA** que, no Extrato da Portaria 422/2020 - SEAPA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.694, de 10.12.2021, fls. 26,

Onde se lê:  
Extrato da Portaria 422/2020 - SEAPA

Leia-se:  
Extrato da Portaria 422/2021 - SEAPA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 278811

Extrato da Portaria 041/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando as indicações de servidores por parte da Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, incluídas nos processos abaixo citados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo especificados, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

PROCESSOS	CONVÊNIO	TERMO DE CESSÃO	MUNICÍPIO CESSIONÁRIO	GESTOR	SUPLENTE
202217647000058	Convênio nº 891114/2019 - MAPA	026/2022	Alto Paraíso de Goiás	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004295	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	018/2022	Água Fria de Goiás	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004284	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	003/2022	Campos Verdes	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004271	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	016/2022	Pirenópolis	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004207	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	004/2022	Guarani de Goiás	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004187	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	002/2022	Alexânia	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira
202117647004185	Convênio nº 880949/2018 - SUDECO	008/2022	Morrinhos	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 278700

Extrato da Portaria 042/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando as indicações de servidores por parte da Gerência de Compras Governamentais da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, incluídas nos processos abaixo citados, no Convênio nº 880949/2018 - SUDECO.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo especificados, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

PROCESSOS	TERMO DE CESSÃO	MUNICÍPIO CESSIONÁRIO	GESTOR	SUPLENTE
202217647000052	023/2022	Mambaí	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França
202217647000045	024/2022	Ouro Verde de Goiás	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França
202217647000020	022/2022	Inhumas	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França
202117647004285	012/2022	Uruaçu	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França
202117647004222	009/2022	Novo Planalto	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França
202117647004215	014/2022	Palminópolis	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 278771

Extrato da Portaria 43/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 2328 SERV-PUBLICA/2020

do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de manifestação técnica para o deslinde dos fatos e análise de documentos, de modo a atender às orientações contidas da Instrução Técnica nº 99/2021 (fls. 16/29 da Gerência de Controle de Contas - Supervisão I, bem como disposições da Lei 16.168/2007, que trata da organização do Tribunal de Contas do Estado, e da Resolução Normativa nº 16/2016, que estabelece o procedimento da tomada de contas especial;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1/2022 - CPTCE-AGRICULTURA da aludida Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial; Considerando indicações de servidores, por parte da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, por meio do DESPACHO Nº 34/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores/engenheiros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem no apoio técnico à Comissão da Tomada de Contas Especial**, instaurada por meio da Portaria nº 192/2020-SEAPA - Processo 20200047002354, tendo por objetivo a apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário na execução do projeto de irrigação de Flores de Goiás, em virtude das irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo nº 201100047002956, **para elaboração de manifestações técnicas, que servirão de subsídio para emissão do relatório final da Tomada de Contas Especial.**

Nome	Função
Alexandre Aquino da Cunha	Engenheiro Agrimensor
Elaine Cristina Brás de Freitas	Engenheira Civil
Hugo Alexandre do Carmo Centeno	Engenheira Civil
Jonathan Reiller Garcia Silva	Engenheiro Agrimensor

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 278772

Extrato da Portaria 044/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 263/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos por meio dos processos 202117647003572 e 202117647003530, com recursos do Fundo Protege para o Projeto de Mandioca, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
028/2022	Posse - GO	Joana D'arc de Godoy	Juliana Moraes Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.